

**TERMO DE REFERÊNCIA**
NUP nº 31032.002388/2024-15**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.**

1.1. Este processo administrativo destina-se à aquisição de materiais para manutenção de piscina (cloro para piscina, barrilha para piscina, carrinho aspirador para piscina, suporte com catraca raia para piscina e suporte gancho raia para piscina) os quais irão atender as necessidades do Curso de Graduação em Educação Física e seus projetos de extensão voltado a alunos e comunidade entorno da universidade executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE).

2. FUNDAMENTAÇÃO.

2.1. A presente aquisição é fundamentada pela NLLC 14.133/2021, bem como pelo Decreto Estadual nº 35.322/2023 e demais normativos inerentes à matéria de licitação e compras no âmbito do Governo do estado do Ceará.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solicitação da compra de materiais de consumo e conservação da piscina do Complexo Poliesportivo - CPE, justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação da qualidade da água visando a saúde de quem utiliza diariamente a piscina, para execução das aulas práticas, das disciplinas da graduação do curso de Educação Física, das aulas dos projetos de extensão e dos campeonatos e torneios de natação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão à conta dos recursos financeiros e orçamentários disponíveis à FUNECE.

5. FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1. Por tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do seu valor, o contrato será



substituído pela Nota de Empenho de Despesa, conforme prevê o art .95 da NLLC 14.133/2021.

5.2. A execução seguirá o previsto neste Termo de Referência e na legislação para instrumento equivalente ou cláusulas firmadas em instrumento de Contrato.

5.3. Para fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da FUNECE.

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. FORMAS DE PAGAMENTO.

7.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na Nota de Empenho e/ou no Contrato.

7.2. O pagamento será realizado de acordo com a nota de empenho, na qual se observará os valores e quantidades emitidos na nota fiscal, bem como a declaração de recebimento (atesto) do Fiscal do Contrato quanto à entrega dos produtos, vedada a antecipação de pagamentos para cada faturamento.

7.3. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

8. LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA.

8.1. Os itens listados devem ser entregues na Divisão de Material e Patrimônio da FUNECE, localizada na Avenida Doutor Silas Munguba, nº 1700. Campus do Itaperi. Fortaleza/CE. CEP: 60.714-903, de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial, 8h às 17h.

8.2. O prazo de entrega será de 30 dias ou constará especificamente em termo e/ou edital, conforme modalidade de aquisição a ser executada.

9. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

9.1. Abaixo segue planilha com os itens a serem adquiridos:



Itens	Nome	Grupo	Classe	Código	Descrição (Sugestão)	R\$ Unidade	Qtda	Total	Foto
1	BARRILHA	68	50	37370	BARRILHA, LEVE, CARBONATO DE SÓDIO, SACO 25,0 QUILOGRAMAS	222,9	58	12.928,20	
2	ASPIRADOR 16 RODAS PISCINA	79	20	1202443	RODO, 16 RODÍZIOS, SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO POR CORDAS OU CASO TELESCÓPICO ENSTATE DE MANQUEIRA 1½", ASPIRADOR PARA PISCINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	440	3	1.320,00	
3	SUPORTE CATRACA RAIA ANTIMAROLA PISCINA	78	30	1417193	SUPORTE DESPORTOS, CATRACA RAIA ANTIMAROLA, MATERIAL AÇO INOX, ABS, TRAVA SEGURANÇA, COMPRIMENTO 130 MM, LARGURA 90 MM, APLICAÇÃO PISCINA, SELO DE APROVAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	229	20	4.580,00	
4	SUPORTE GANCHO RAIA ANTIMAROLA ESTICADOR PISCINA	78	30	1417205	SUPORTE DESPORTOS, GANCHO RAIA ANTIMAROLA ESTICADOR, MATERIAL AÇO INOX, COMPRIMENTO 75 MM, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO PISCINA, SELO DE APROVAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	368,1	30	11.043,00	
5	CLORO GRANULADO PISCINA	65	50	52264	CLORO, GRANULADO, PARA PISCINAS, PRODUTO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL, ROTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, POSSUI 65% DE CLORO ATIVO, DATA, TEMPO DE VALIDADE 24 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FICHA TÉCNICA, BALDE 10,0 QUILOGRAMAS	369	77	25.830,00	

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. A Administração Pública obriga-se a:

10.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços de acordo com fulcro na legislação prevista no Item 2 deste Termo de Referência.

10.1.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor (a) indicado pela Administração Superior, especialmente designado para este fim pela contratante e de acordo com o que prevê a NLLC 14.133/2021, devorante denominado apenas Fiscal do Contrato.

10.1.3. Receber, com o auxílio do Fiscal do Contrato indicado por cada órgão/setor recebedor de bens que integram a contratação, o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, certame e seus anexos.

10.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



10.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, certame e seus anexos.

10.1.8. Aplicar as sanções contratuais previstas neste Termo de Referência e seus anexos nos casos de inadimplemento total ou parcial do contrato.

10.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES.

11.1. Compromete-se a entregar os itens conforme o disposto na planilha de especificação técnica do item 7 deste Termo de Referência e conforme todas as regras e especificações presentes na modalidade de compra a ser realizada a aquisição.

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, bem como dos manuais de usuário, conforme disponibilizado pelo fabricante do produto.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou entregues em desconformidade com os requisitos consignados neste Termo de Referência.



11.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6. Manter, durante toda a execução do compromisso/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

11.7. Manter-se regular no Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará - CRC.

12. SANÇÕES.

12.1. Caso o fornecedor descumpra as normas e regras previstas deste Termo de Referência (TR) e/ou na modalidade de compra a ser executada incorrerá nas sanções previstas na NLLC 14.133/2021.

Fortaleza, 02 de abril de 2024

Wellington Gomes Feitosa

Coordenador Complexo Poliesportivo - UECE/FUNECE